



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

PORTARIA Nº 007/2019

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de nomeação de comissão para realização de inventário anual dos bens patrimoniais e de almoxarifado desta Autarquia Municipal;
- considerando a Instrução Normativa 043/2017, de 05 de dezembro de 2017 e suas alterações;
- considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DE PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS E DE ALMOXARIFADO**, referente ao ano de 2019, com as seguintes atribuições:

- I- levantar todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do IPS/SMJ;
- II- reidentificar o registro, no patrimônio, dos bens móveis e respectivos utensílios, descrevendo-os sucintamente quanto às suas características, inclusive o documento fiscal da compra;
- III- reidentificar o registro, no patrimônio, dos bens imóveis, descrevendo: a área construída; a localização respectiva; os dados da escritura; os elementos úteis e, quando houver, o ano em que o bem foi construído ou adquirido pelo Município.
- IV- identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;
- V- propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
- VI- elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
- VII- propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- VIII- relacionar e identificar os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;
- IX- solicitar, previamente, o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- X- realizar avaliação do bem móvel permanente cujo valor de aquisição ou custo de produção seja desconhecido;



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

XI- elaborar Relatório de Inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

XII- levantar todos os bens móveis inservíveis que compõem o patrimônio municipal, identificando-os com o número de registro no patrimônio, descrevendo-os sucintamente quanto as suas características e estado que o mesmo se encontra e promover o registro fotográfico; XIII - outros levantamentos e registros pertinentes, exigidos pela legislação vigente.

Art. 2º. Ficam designadas as seguintes servidoras, para compor a Comissão:

a) Silvana Gumz - matrícula: 040

b) Raiana Hoffmann - matrícula: 035

c) Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos - matrícula: 041

Art. 3º. Fixa a data de até **10/02/2020** para conclusão dos trabalhos, observada a necessidade de apresentação de relatórios dos trabalhos realizados.

Art. 4º. Os trabalhos serão realizados durante o expediente de trabalho, e não terá remuneração extraordinária.

Art.5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de maio de 2019

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ